

PROJETO DE LEI 1.826, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao CIVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

Apresentação: 21/05/2020 13:11

EMP n.15/0

EMENDA DE PLENÁRIO

Art. 1º Promova-se a seguinte alteração na ementa constante do Substitutivo oferecido ao PL 1.826/2020:

“Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais de saúde que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), tendo trabalhado no atendimento direto aos pacientes acometidos pela COVID-19 ou realizado visitas domiciliares, no caso de agentes comunitários de saúde **e de combate a endemias**, tornem-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao cônjuge ou companheiro, dependentes e herdeiros necessários, em casos de óbito, e dá outras providências.”

Art. 2º Promovam-se as seguintes alterações no art. 2º do Substitutivo oferecido ao PL 1.826/2020:

“Art. 2º

I -

II - ao agente comunitário de saúde **e de combate a endemias** que, tendo trabalhado em realização de visitas a pacientes durante o ESPIN-COVID-19, ficar incapacitado permanentemente para o trabalho em decorrência de COVID-19;

III - ao cônjuge ou companheiro, dependentes e herdeiros necessários do profissional ou trabalhador da saúde que, falecido por COVID-19, tenha trabalhado no atendimento direto aos pacientes acometidos pela COVID-19 ou realizado visitas domiciliares, no caso de agentes comunitários de saúde **e de combate a endemias**, durante o ESPIN-COVID-19.

.....”

Sala das sessões, em maio de 2020.

Deputado ENIO VERRI – PT/PR

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR_56449, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PL 1.826/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD207471381600, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 3 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.